



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.350

Cria a Campanha de Incentivo à Prática da Patinação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 7 de maio de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criada a **Campanha de Incentivo à Prática da Patinação**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas e inclusivas para disseminar o tema junto à população.

Parágrafo único. São diretrizes da **Campanha**:

I – divulgação dos inúmeros benefícios advindos da prática da patinação;

II – o incentivo à utilização dos espaços públicos para a prática do esporte;

III – o estímulo à parceria entre esportistas da modalidade, ONGs da Cidade de Jundiaí e escolas, para oferecer o suporte necessário aos praticantes desta atividade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

